

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

Declaração de Atendimento aos Itens Exigidos CJU 225/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
225/2026	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	VINICIUS MENDES DE SOUZA	28/07/2026 16:12 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	57/2026	63487.000754/2026-10

Declaração de Atendimento aos Itens CJU

A fim de atender as exigências previstas na Lista de Verificação da Advocacia-Geral da União, declaro que:

1. A presente contratação será conduzida de acordo com o procedimento convencional de Execução Financeira. Nesse contexto, não se caracteriza hipótese de utilização de Suprimento de Fundos, instrumento destinado a despesas que não possam ser subordinadas ao processo normal de execução financeira, conforme previsto no subitem 2.3 da Circular nº 8/2026 da DFM.
2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, combinado com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre licitação, acordos e atos administrativos).
3. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada. Participo ainda que, a contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da aquisição com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro.
4. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a baixa complexidade das características do objeto enseja a prescindibilidade do **Estudo técnico preliminar e da Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
5. Foi verificadas a utilização dos modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União. Nesta ocasião, foi consultado o catálogo eletrônico de padronização, e verificou-se que não há item publicado que corresponda ao objeto a ser contratado, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 938/2022, ambas da SEGES/ME. Sendo assim, o catálogo eletrônico de padronização não será utilizado nesta contratação.
6. Com base na consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e fundamentado no inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, participo que as despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/772100;

Fonte: **1000000000**;

Programa de Trabalho: **174672**;

Natureza de Despesa: **339031**; e

Ação Interna: **Z490DV1**.

7. A presente contratação direta enquadra-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, o qual diz que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO HENRIQUE DO CARMO PEREIRA E SILVA

Agente Financeiro



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 16:12:18.